## Regulamento Interno do Grupo 11

# Índice

Artigo 1º - Âmbito do Documento Artigo 2º - Constituição do Grupo Artigo 3º - Cargos e regularidade da mudança dos mesmos Artigo 4º - Reuniões Artigo 5º - Atas e Convocatórias	3 3 3 3 4		
		Artigo 6º - Avaliação Interna	4

### Artigo 1º - Âmbito do Documento

O presente Regulamento tem como objetivo informar da constituição e funcionamento do Grupo 11 na elaboração do projeto da Unidade Curricular "Projeto Aplicado". Este documento vem ainda informar dos deveres e obrigações dos elementos do Grupo 11.

#### Artigo 2º - Constituição do Grupo

O Grupo 11 da Licenciatura em Engenharia de Sistemas Informáticos (LESI) é constituído pelos seguintes membros:

- Daniel Pereira, aluno número 26432
- Bruno Miranda, aluno número 26014
- André Reis, aluno número 26012
- Gonçalo Oliveira, aluno número 18559

O Grupo tem como Orientador Edite Joana Pereira Vilas Boas, que poderá participar nas reuniões de grupo, para auxiliar na concretização dos objetivos do projeto.

#### **Artigo 3º** - Cargos e regularidade da mudança dos mesmos

O Líder de grupo tem como responsabilidades o mantimento do bom funcionamento do grupo e marcar reuniões quando necessárias.

O Secretário tem como responsabilidade a preparação das convocatórias e de lavrar as atas de cada reunião.

Os cargos irão mudar de três em três semanas, de forma que o secretário passe a ocupar funções de líder e seja eleito um novo secretário, dando preferência a um membro que ainda não tenha ocupado nenhuma função.

#### Artigo 4º - Reuniões

As reuniões de grupo acontecem todas as semanas, pelas 18:30. Poderá, também, existir necessidade de marcar outras reuniões, estas serão marcadas pelos elementos dos grupos.

A plataforma será também decidida pelos mesmos, tendo em atenção a presença do orientador.

No caso de outros compromissos mais importantes existirem, as reuniões poderão ser reagendadas.

No final de cada reunião, deve ser elaborada a ata da mesma, que será assinada pelos membros presentes na reunião.

#### Artigo 5º - Atas e Convocatórias

As Convocatórias serão realizadas pelo Líder ou Secretário do grupo quando a data e hora da reunião forem decididas pelo grupo.

A Ata será realizada pelo grupo no final das reuniões, em que a mesma contém um resumo de tudo o que nela tenha ocorrido e seja relevante.

#### Artigo 6º - Avaliação Interna

A Avaliação Interna do grupo será realizada de três em três semanas, até à conclusão do projeto.

As notas serão discutidas pelos membros no final de cada período de avaliação.

A nota da avaliação interna será calculada pelo peso atribuído a cada ponto.

Todos os membros começam com uma nota inicial de 20 valores, sendo descontado valores conforme os seguintes pesos :

- 1. Reuniões (4 valores)
- a) Assiduidade/Pontualidade (-0.5 pontos)
- b) Participação (-1.5 pontos)
- c) Comunicação (-1 pontos)
- d) Respeito/Relação entre colegas (-1 ponto)
- 2. Projeto (16 valores)
  - a) Cumprimento de prazos (-4 pontos)
  - b) Organização (-2 pontos)
  - c) Iniciativa (-1 pontos)
  - d) Qualidade do trabalho (-5 pontos)
  - e) Autonomia (-4 ponto)